



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo


### EMENDA IMPOSITIVA 40

AO PROJETO DE LEI Nº 124/2020 que Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2020.

Comissões

- Legislação, Justiça e Redação
  - Finanças e Orçamento
  - Obras, Serviços Públicos, Assuntos Rurais, Ecologia e Meio Ambiente
  - Educação, Cultura, Turismo e Esportes
  - Saúde e Assistência Social
  - Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Segurança Pública e Direitos da Mulher
  - Indústria, Comércio Exterior, Empresas de Ciência, Tecnologia e Inovação e Empreendedorismo
  - Vereadores
  - Procuradoria Jurídica
- Data: 12/2020 \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Câmara de Vereadores de  
Pindamonhangaba

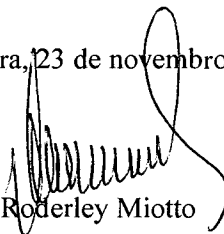


Protocolo Geral nº 6793/2020  
Data: 25/11/2020 Horário: 16:42  
LEG - Emenda nº 40 - PLO 124/2020

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 124/2020:

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar e/ou Reforçar	Custeio do serviço de acolhimento de crianças lar irmã Júlia através do FUMCAD - Fundo da Criança e do Adolescente.	R\$ 30.000,00
9.9.99.9	Reduzir	Reserva de Contingência	R\$ 30.000,00

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 23 de novembro de 2020.

  
Vereador Roderley Miotto



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

### JUSTIFICATIVA

O orçamento impositivo foi instituído por meio da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 34, de 06 de julho de 2017, que acrescenta o artigo 136-A na Lei Orgânica do Município de Pindamonhangaba.

Assim, a presente emenda impositiva visa contribuir no custeio do serviço de acolhimento de crianças do lar irmã Júlia através do FUMCAD - Fundo da Criança e do Adolescente. Nesse sentido, a ideia é que se tenha o fortalecimento desse trabalho de assistência social em nossa cidade. Trata-se de importante recurso, que se aprovado, fomentará o acolhimento de crianças e jovens em Pindamonhangaba.

Por derradeiro, a presente emenda tem como objetivo, encaminhar **RS 30.000,00 (trinta mil reais)** para o custeio do serviço de acolhimento de crianças lar irmã Júlia através do FUMCAD (Fundo da Criança e do Adolescente).

Conto com o apoio dos nobres colegas vereadores, para que essa emenda seja aprovada.